

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/19

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 19/10/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, e e CAROLINA DAYANE RONDI - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/JATEÍ/2022

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Mútua o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, para a utilização pela Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul das infraestruturas verticais (torres) implantadas pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na região de fronteira, e em contrapartida a utilização pela SEJUSP das infraestruturas verticais (torres) pertencentes a FERTEL, no Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul.
Testemunha:
CARLOS ALBERTO PEREIRA
Coordenador CICOM

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 62, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 421/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 490.372 SEJUSP/MS em nome de JOSÉ AYRTON BATISTA GOMES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de outubro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 63, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 426/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 998.630 SEJUSP/MS em nome de LUIZ CARLOS CARRASCO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de outubro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS